

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 065/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 12.770,02 (doze mil, setecentos e setenta reais e dois centavos).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 12.770,02 (doze mil, setecentos e setenta reais e dois centavos):

Suplementação

18.000.00.000.0000.0000.	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÉTNICO	
18.001.00.000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132.	ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÉTNICO	
1153 3.3.30.93.00.00	2068 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.770,02
	Total Suplementação:	12.770,02

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do superávit financeiro e de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de agosto de 2019.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 065/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 12.770,02 (doze mil, setecentos e setenta reais e dois centavos).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 12.770,02 (doze mil, setecentos e setenta reais e dois centavos). Este projeto visa a devolução de recursos ao Governo do Estado do Paraná, devido a conclusão do convênio firmado referente à compra que equipamentos para a fanfarra.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente



Jorge David Derblí Pinto
Prefeito Municipal